

PROPOSTA DE LEI N.º 226/XII/3ª

Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 2.º

[...]

- F- PSD, PS, CDS-PP  
C- PCP

A presente lei aplica-se a **pessoas singulares e coletivas** que executem obras públicas ou particulares em território nacional.

Artigo 4.º

[...]

1. [...]:

a) [...]

b) **Pessoas coletivas de natureza privada, cujo objeto social tenha carácter industrial ou comercial e cuja sede se situe em qualquer Estado do espaço económico europeu e tenham sido constituídas ao abrigo da lei de qualquer desses Estados;**

c) [...]

2. [...]

- F- PSD, PS, CDS-PP  
C- PCP

DIVISÃO DE ASSUNTOS DE CONSTRUÇÃO  
COMISSÃO DE ECONOMIA E GESTÃO TERRITORIAL  
CEOP  
N.º ÚNICO 590477  
ENTRADA/SERIE N.º 620 DATA 01/12/2014

Artigo 6.º

(...)

1 – [...]:

*- F-PSD, PS, CDS-PP  
c-PCP*

2 – O alvará de empreiteiro de obras públicas habilita a empresa a executar **obras públicas** que se enquadrem nas categorias e subcategorias nele identificadas, conforme previsto no anexo I à presente lei, que dela faz parte integrante, e nas classes respetivas, aprovadas por portaria do membro do Governo responsável pela área da construção.

Artigo 14.º

[...]

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. [...].

*- F-PSD, PS, CDS-PP  
c-PCP*

8. (NOVO) - Deve ser sempre assegurado o contraditório prévio do detentor do alvará, a exercer no prazo de 15 dias após a notificação da intenção de alteração ou cancelamento de alvará ou certificado.

Artigo 15.º

[...]

*F-PSD, PS, CDS-PP  
- C-PCP*

1. (NOVO) - O IMPIC, I.P. realiza, anualmente, o controlo do cumprimento dos requisitos exigidos para a emissão do alvará ou do certificado.

2. Para o efeito, o IMPIC, I.P. recolhe e analisa os dados relevantes através de inspeções, da consulta à Informação Empresarial Simplificada ou da cooperação administrativa prevista no artigo 49.º da presente lei e no capítulo VI do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, ou, em caso de dúvida ou insuficiência, por solicitação de informação junto das empresas em causa.

3. [anterior n.º 2]

*↳ F-PSD, PS, CDS-PP  
C-PCP*

4. [anterior n.º 3]

5. [anterior n.º 4]

Artigo 55.º

[...]

*- F-PSD, PS, CDS-PP  
C-PCP*

A presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação, sem prejuízo do disposto no artigo 53.º.

Palácio de S. Bento, 1 de dezembro de 2014

Os Deputados

**PROPOSTA DE LEI N.º 226/XII/3ª**

**Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

**ANEXO I**

**Descrição das categorias e subcategorias de obras e trabalhos e respetivas qualificações profissionais mínimas exigidas para a execução de empreitadas de obras públicas**

(a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º)

Categorias	Subcategorias	Qualificações mínimas (em alternativa, exceto em caso de reserva de atividade)
1ª - Edifícios e património construído	1.ª - Estruturas e elementos de betão	
	2.ª - Estruturas metálicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li></ul>

	<p>F. PSD, Ps, CDS-PP A-PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro mecânico, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li> <li>• <del>Arquiteto, com o mínimo de 3 anos de experiência, até à classe 3</del></li> <li>• Engenheiro metalúrgico, até à classe 1</li> <li>• Técnico de obra (Condutor de obra), até à classe 2</li> <li>• Arquiteto, com pelo menos, 3 anos de experiência, até à classe 3</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil, até à classe 2</li> <li>• Serralheiro civil, até à classe 1</li> </ul>
	<p>3.ª - Estruturas de madeira</p>	
	<p>4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias</p>	
	<p>5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> </ul>

	<p>F - PSD, PS, CDS-PP                  A - PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro mecânico, até à classe 1</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 1</li> <li>• Arquiteto, com, pelo menos 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Arquiteto, com, pelo menos 5 anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Arquiteto, até à classe 6</li> <li>• Técnico de obra (Condutor de obra), até à classe 2</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil, até à classe 2.</li> <li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2</li> <li>• Pedreiro, até à classe 1 (reposicionado)</li> <li>• Carpinteiro de limpos, até à classe 1 (reposicionado)</li> <li>• Estucador, até à classe 1 (reposicionado)</li> <li>• Ladrilhador, até à classe 1 (reposicionado)</li> <li>• Pintor, até à classe 1 (reposicionado)</li> </ul>
	6.ª - Carpintarias	
	7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	

	<p>8.ª - Canalizações e condutas em edifícios</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li><li>• Engenheiro mecânico especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro mecânico sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro mecânico conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro mecânico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro mecânico, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico mecânico especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico mecânico sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, 13 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li><li>• Engenheiro metalúrgico, até à classe 3</li></ul>
--	---	---

	<p>F- PSD, PS, CDU-PP A - PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro do ambiente, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico do ambiente, até à classe 6</li> <li>• Canalizador, até à classe 1</li> <li>• Técnico de obra (Conductor de obra), até à classe 2</li> <li>• Técnicos instaladores de fornos e caldeiras de biomassa, de bombas de calor, de sistemas solares fotovoltaicos e térmicos e de sistemas geotérmicos superficiais, até à classe 2</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil (ou outra relacionada com canalizações e condutas), até à classe 2</li> <li>• Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia, até à classe 2 (NOVO)</li> </ul>
	<p>9.ª – Instalações sem qualificação específica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro mecânico especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro mecânico sénior, até à classe 9</li> </ul>



	<p>F - PSD, PS, CDJPP A - PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro mecânico conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro mecânico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro mecânico, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico mecânico especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico mecânico sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, 13 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li><li>• Engenheiro de materiais, até à classe 6</li><li>• Engenheiro metalúrgico, até à classe 6</li><li>• Arquiteto, com, pelo menos 10 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Arquiteto, com, pelo menos 5 anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Arquiteto, até à classe 6</li><li>• Técnico de obra (Conductor de obra), até à classe 2</li><li>• Carpinteiro de limpos, até à classe 1</li><li>• Serralheiro civil, até à classe 1</li><li>• Estucador, até à classe 1</li><li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil, até à classe 2</li><li>• Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia, até à classe 2 (NOVO)</li></ul>
--	---------------------------------------	---

	<p>F- PSD, PS, CDS-PP  A- PCP</p> <p>10.ª - Restauro de bens imóveis histórico-artísticos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquiteto, com pelo menos 10 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Arquiteto, com pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• <b>Arquiteto, até à classe 6</b></li> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Técnico superior de conservação e restauro, até à classe 6</li> <li>• Técnico de conservação e restauro, incluindo o técnico especialista em conservação e restauro de madeira (escultura e talha), até à classe 2</li> </ul>
<p>2ª - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas</p>	<p>1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos</p> <p>2.ª - Vias de circulação ferroviária</p> <p>3.ª - Pontes e viadutos de betão</p>	

	4.ª - Pontes e viadutos metálicos	
	5.ª - Obras de arte correntes	
	6.ª – Saneamento básico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro do ambiente, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico do ambiente, até à classe 6</li> <li>• Técnico de obra (Condutor de obra), até à classe 2</li> <li>• Pedreiro, até à classe 1</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil, até à classe 2</li> <li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2 (NOVO)</li> </ul>

F- PSD, PS, CDU-PP  
A- PCP

	7.ª - Oleodutos e gasodutos	
	8.ª - Calcetamentos	
	<p><i>Proposta substituída nas propostas identificadas como C2</i></p> <p>9.ª - Ajardinamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquiteto paisagista com, pelo menos, 10 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Arquiteto paisagista com, pelo menos, 5 anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Arquiteto paisagista, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro agrónomo especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo com, pelo menos, 10 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico agrário especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico agrário sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico agrário com 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico agrário com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico agrário, até à classe 6</li> <li>• Arquiteto, até à classe 3</li> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência, até à classe 9</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro civil até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li><li>• Técnico de obra (Condutor de obra), até à classe 2</li><li>• Técnico de jardinagem e espaços verdes até à classe 2</li><li>• Operador de jardinagem, até à classe 1</li><li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil (ou outra relacionada com ajardinamentos), até à classe 2</li><li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2</li></ul>
	10.ª- Infraestruturas de desporto e lazer	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li></ul>

	<p>F-PSD, PS, CDS-PP A-PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro técnico civil com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Arquiteto paisagista com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Arquiteto paisagista com, pelo menos, 5 anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Arquiteto paisagista até à classe 6</li> <li>• Engenheiro agrónomo especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo com 10 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro agrónomo, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico agrário especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico agrário sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico agrário com 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico agrário com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico agrário, até à classe 6</li> <li>• <b>Arquiteto, até à classe 3 (NOVO)</b></li> <li>• Técnico de obra (Conductor de obra), até à classe 2</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil (ou outra relacionada com infraestruturas de desporto e de lazer), até à classe 2</li> <li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2</li> </ul>
	<p>11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança</p>	

<p>3.<sup>a</sup> - Obras hidráulicas</p>	<p><i>Propostas substituídas nas propostas identificadas como C2</i></p> <p>1.<sup>a</sup> - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos</p> <p>2.<sup>a</sup> - Obras portuárias</p> <p>3.<sup>a</sup> - Obras de proteção costeira</p> <p>4.<sup>a</sup> - Barragens e diques</p> <p>5.<sup>a</sup> - Dragagens</p> <p>6.<sup>a</sup> - Emissários</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro do ambiente, até à classe 6 da 1.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> subcategoria</li> <li>• Engenheiro técnico do ambiente, até à classe 6 da 1.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> subcategoria</li> <li>• Engenheiro florestal, até à classe 6 da 1.<sup>a</sup> subcategoria (NOVO)</li> <li>• Engenheiro agrónomo, até à classe 6 da 1.<sup>a</sup> subcategoria (NOVO)</li> <li>• Engenheiro técnico agrário, até à classe 6 da 1.<sup>a</sup> subcategoria (NOVO) Engenheiro de geologia e minas até à classe 6 - na 1.<sup>a</sup> e na 3.<sup>a</sup> subcategorias</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas, até à classe 6 – na 1.<sup>a</sup> e na 3.<sup>a</sup> subcategorias</li> <li>• Engenheiro florestal, até à classe 3 da 4.<sup>a</sup> subcategoria (NOVO)</li> <li>• Engenheiro agrónomo, até à classe 3 da 4.<sup>a</sup></li> </ul>
---	---	---

		<p>subcategoria(NOVO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Engenheiro técnico agrário, até à classe 3 da 4.ª subcategoria(NOVO)</li> <li>Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 1- apenas para a 1ª subcategoria</li> </ul>
4ª - Instalações elétricas e mecânicas	1.ª - Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA	
	2.ª – Postos de transformação até 250 kVA	
	3.ª – Postos de transformação acima de 250 kVA	
	4.ª - Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV	
	5.ª - Redes e instalações elétricas de tensão de serviço acima de 30 kV	
	6.ª - Instalações de produção de energia elétrica até 30 kV	
	7.ª - Instalações de produção de energia elétrica acima de 30 kV	
	8.ª - Instalações de tração elétrica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Engenheiro eletrotécnico especialista, até à classe 9</li> <li>Engenheiro eletrotécnico sénior, até à classe 9</li> </ul>



	<p>AU ausência BE &amp; PEV</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro eletrotécnico conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos, 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, até à classe 6</li> </ul>
	<p>9.ª - Infraestruturas de telecomunicações</p>	
	<p>Proposta substituída nas propostas identificadas como C2</p> <p>10.ª- Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro técnico civil com, pelo menos, 13 anos de experiência, até à classe 9 (NOVO)</li> <li>• Engenheiro técnico civil com, pelo menos, 5 anos de experiência, até à classe 8 (NOVO)</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Engenheiro técnico civil, apenas classe 6 (NOVO)</b></li><li>• Engenheiro eletrotécnico especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro eletrotécnico sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro eletrotécnico conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro eletrotécnico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• Engenheiro eletrotécnico, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, até à classe 6</li><li>• Engenheiro técnico de eletrónica e telecomunicações, até à classe 6</li><li>• Engenheiro técnico de segurança, até à classe 6</li><li>• Engenheiro técnico de proteção civil, até à classe 6</li><li>• Engenheiro mecânico, até à classe 4</li><li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 4</li><li>• Técnicos possuidores de qualificação de dupla certificação de, pelo menos, nível 4 do quadro nacional de qualificações, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, que integrem unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, a que respeitam os conteúdos definidos no Catálogo Nacional</li></ul>
--	--	---

		<p>de Qualificações, até à classe 2</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicos possuidores, no mínimo, do 12.º ano de escolaridade e conclusão, com aproveitamento, das unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, integradas no Catálogo Nacional de Qualificações, até à classe 2.</li> <li>• Engenheiro metalúrgico, até à classe 2</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica nas áreas de educação e formação de Eletricidade e Energia e de Eletrónica e Automação (ou outra relacionada com sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção), até à classe 2</li> <li>• Técnicos possuidores de qualificação de dupla certificação de nível 2 do quadro nacional de qualificações, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, que integrem unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, a que respeitam os conteúdos definidos no Catálogo Nacional de Qualificações, até à classe 1 (RENUMERADO)</li> <li>• Eletricista responsável pela execução de instalações elétricas de serviço particular, até à classe 1 (RENUMERADO)</li> <li>• Técnico acreditado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, até à classe 1</li> </ul>
	11.ª - Instalações de elevação	
	12.ª - Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (NOVO) Engenheiro mecânico especialista, até à classe 9</li> <li>• (NOVO) Engenheiro mecânico sénior, até à classe 9</li> </ul>

*L toda - p. 12  
F - PSD, PS, CDS-PP  
A - PCP*

		<ul style="list-style-type: none"><li>• (NOVO) Engenheiro mecânico conselheiro, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro mecânico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro mecânico, até à classe 8</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico mecânico especialista, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico mecânico sénior, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, 5 anos de experiência, até à classe 8</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li><li>• (NOVO) Engenheiro eletrotécnico especialista, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro eletrotécnico sénior, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro eletrotécnico conselheiro, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro eletrotécnico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro eletrotécnico, até à classe 8</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência especialista, até à classe 9</li><li>• (NOVO) Engenheiro técnico de energia e sistemas</li></ul>
--	--	---

		<p>de potência sénior, até à classe 9</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>(NOVO) Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência com, pelo menos, 13 anos de experiência, até à classe 9</b></li> <li>• <b>(NOVO) Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência com, pelo menos, 5 anos de experiência, até à classe 8</b></li> <li>• <b>(NOVO) Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, até à classe 6</b></li> <li>• <b>(NOVO) Técnico de instalação e manutenção de sistemas de climatização (TIM III), nos termos do Sistema de Certificação Energética (SCE), até à classe 2</b></li> <li>• <b>(NOVO) Técnico de instalação e manutenção de sistemas de climatização (TIM II), nos termos do Sistema de Certificação Energética (SCE), até à classe 1</b></li> <li>• <b>(NOVO) Técnico de manuseamento de gases fluorados da categoria I, nos termos do regime legal que assegura na ordem jurídica nacional a execução do Regulamento (CE) Nº 842/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa, e dos respetivos regulamentos de desenvolvimento, até à classe 1</b></li> </ul>
	13.ª – Estações de tratamento ambiental	
	14.ª – Redes e ramais de distribuição de gás,	

	instalações e aparelhos a gás	
	15. <sup>a</sup> – Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustível	
	16. <sup>a</sup> - Redes de ar comprimido e vácuo	
	17. <sup>a</sup> - Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transportes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro eletrotécnico especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico, com, pelo menos 10 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico de eletrónica e telecomunicações, até à classe 6</li> </ul>

	<p>F-PSD, PS, CDU-PP A-?cl</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro mecânico, até à classe 3</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 3</li> </ul>
	<p>18.ª – Gestão técnica centralizada</p>	
	<p><i>Proposta substituída nas propostas identificadas como C2</i></p> <p>19.ª - Outras instalações mecânicas e eletromecânicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro mecânico especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro mecânico sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro mecânico conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro mecânico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro mecânico, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, 13 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro eletrotécnico, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência sénior, até à classe 9</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico de energia e sistemas de potência, até à classe 6</li><li>• Engenheiro técnico de eletrónica e telecomunicações, até à classe 3</li><li>• <b>Engenheiro metalúrgico, até à classe 2</b></li><li>• Técnico instalador de caldeiras e fornos de biomassa, de bombas de calor, de sistemas fotovoltaicos e de sistemas solares térmicos, de sistemas geotérmicos superficiais, até à classe 2</li><li>• Técnicos possuidores de qualificação de dupla certificação de, pelo menos, nível 4 do quadro nacional de qualificações, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, que integrem unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, a que respeitam os conteúdos definidos no Catálogo Nacional de Qualificações, até à classe 2</li><li>• Técnicos possuidores, no mínimo, do 12.º ano de escolaridade e conclusão, com aproveitamento, das unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, integradas no Catálogo Nacional de Qualificações, até à classe 2.</li><li>• Técnicos possuidores de qualificação de dupla certificação de nível 2 do quadro nacional de qualificações, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de</li></ul>
--	--	---



		<p>Qualificações, que integrem unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, a que respeitam os conteúdos definidos no Catálogo Nacional de Qualificações, até à classe 1.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eletricista responsável pela execução de instalações elétricas de serviço particular, até à classe 1</li> </ul>
5ª - Outros trabalhos	1.ª - Demolições	
	<p><i>Proposta substituída nas propostas identificadas como CZ</i></p> <p>2.ª - Movimentação de terras</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Licenciado em Geologia, até à classe 2</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas com, pelo menos 10 anos de experiência, até à classe 9</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro de geologia e minas, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas, até à classe 6</li> <li>• <b>Engenheiro florestal, até à classe 6 (NOVO)</b></li> <li>• <b>Engenheiro agrónomo, até à classe 6 (NOVO)</b></li> <li>• <b>Engenheiro técnico agrário, até à classe 6 (NOVO)</b></li> <li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2</li> <li>• Técnico de obra (Conductor de obra), até à classe 2</li> <li>• Conductor manobrador de equipamentos de movimentação de terras, até à classe 1</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil (ou outra relacionada com movimentação de terras), até à classe 2</li> </ul>
	3.ª - Túneis e outros trabalhos de geotecnia	
	4.ª - Fundações especiais	
	5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	

	<p>6.ª - Paredes de contenção e ancoragens</p>	
	<p>7.ª - Drenagens e tratamento de taludes</p> <p>F - PSD, PS, CDS-PP A - PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Arquitetos paisagistas, até à classe 2</li> <li>• Engenheiro agrónomo, até à classe 2</li> <li>• Engenheiro técnico agrário, até à classe 2</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas, com 10 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro de geologia e minas, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas sénior, até à</li> </ul>

		<p>classe 9</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas, com 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas, com cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas, até à classe 6</li> <li>• Licenciado em Geologia, até à classe 2</li> <li>• Técnico de obra (Condutor de obra), até à classe 2</li> <li>• Pedreiro, até à classe 1</li> <li>• Condutor manobrador de equipamentos de movimentação de terras, até à classe 1</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil (ou outra relacionada com drenagens e tratamento de taludes), até à classe 2</li> </ul>
	8.ª - Armaduras para betão armado	
	9.ª - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	
	10.ª - Cofragens	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> </ul>

	<p>F- PSD, PS, CDU-PP A- PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro mecânico, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li> <li>• Arquiteto, até à classe 6</li> <li>• Técnico de obra (condutor de obra), até à classe 2</li> <li>• Carpinteiro de estruturas, até à classe 1</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil, até à classe 2</li> <li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2 (NOVO)</li> </ul>
	<p>11.ª - Impermeabilizações e isolamentos</p>	
	<p>12.ª - Andaimos e outras estruturas provisórias</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> </ul>

	<p>F - PSD, PS, CDS-PP A - PCP</p> <p>F - PSD, PS, CDS-PP A - PCP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro mecânico, até à classe 6</li> <li>• Engenheiro técnico mecânico, até à classe 6</li> <li>• Arquiteto, até à classe 3</li> <li>• Engenheiro metalúrgico, até à classe 2</li> <li>• Técnico de obra (condutor de obra), até à classe 2</li> <li>• Armador de ferro, até à classe 1</li> <li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil, até à classe 2</li> <li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2 (NOVO)</li> </ul>
	<p>13.ª - Caminhos agrícolas e florestais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenheiro civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil conselheiro, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil com, pelo menos, 10 anos de experiência até à classe 9</li> <li>• Engenheiro civil, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil especialista, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil sénior, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos 13 anos de experiência, até à classe 9</li> <li>• Engenheiro técnico civil, com, pelo menos cinco anos de experiência, até à classe 8</li> <li>• Engenheiro técnico civil, até à classe 6</li> <li>• Arquiteto paisagista com, pelo menos, 10 anos de</li> </ul>

		<p>experiência, até à classe 9</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arquitecto paisagista com, pelo menos, 5 anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Arquitecto paisagista, até à classe 6</li><li>• Arquitecto, até à classe 2</li><li>• Engenheiro agrónomo especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro agrónomo sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro agrónomo conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro agrónomo, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico agrário especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico agrário sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico agrário com, pelo menos, 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico agrário com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico agrário, até à classe 6</li><li>• Engenheiro florestal especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro florestal sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro florestal conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro florestal com, pelo menos 10 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro florestal, até à classe 8</li><li>• Engenheiro de geologia e minas especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro de geologia e minas sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro de geologia e minas conselheiro, até à classe 9</li><li>• Engenheiro de geologia e minas, com 10 anos de</li></ul>
--	--	--

	<p>F-PSD, PS, CDU-PP A-PCP</p> <p>F-PSD, PS, CDU-PP A-PCP</p>	<p>experiência, até à classe 9</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro de geologia e minas, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas especialista, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas sénior, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas com, pelo menos, 13 anos de experiência, até à classe 9</li><li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas com, pelo menos, cinco anos de experiência, até à classe 8</li><li>• Engenheiro técnico de geotecnia e minas, até à classe 6</li><li>• Licenciado em Geologia, até à classe 2</li><li>• Técnico de obra (Condutor de obra), até à classe 2</li><li>• Técnico de máquinas florestais, até à classe 2</li><li>• Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação Construção Civil e Engenharia Civil (ou outra relacionada com caminhos agrícolas e florestais), até à classe 2</li><li>• Agente técnico de arquitetura e engenharia (ATAE), até à classe 2 (NOVO)</li><li>• Operador de máquinas agrícolas, até à classe 1 (RENUMERADO)</li><li>• Condutor manobrador de equipamentos de movimentação de terras, até à classe 1 (RENUMERADO)</li></ul>
--	---	---



Palácio de S. Bento, 1 de dezembro de 2014

Os Deputados

Luis Leite Ramos

Helder Amaral

Rui Paulo Figueiredo

Adriano Rafael Moreira

Rui Barreto

Ana Paula Vitorino

Eduardo Teixeira

António Cardoso

